



DECRETO Nº 25.552/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 5352/12 de 25/04/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 08 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva, **ANA SLUGA SMALARZ**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2572, com proventos mensais e proporcionais, 6752/10.950 dias, R\$1.191,67/R\$1.932,65 correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, e conforme previsto às fls. 36 a 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.191,67 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de agosto de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas